



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 41 / 2019 CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências da Natureza, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2020.1 e 2020.2, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, indicados no Quadro Demonstrativo, adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências da Natureza / UAB / CEAD / UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2020.1 e 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.1 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.2 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador a ser ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I).

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 A distribuição das vagas e do cadastro de reserva estão apresentados no Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva por Curso (Anexo II).

2.2 Serão convocados os candidatos classificados nas vagas disponíveis segundo as colocações/ disciplinas/ semestres, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do Curso, caso haja desistência de algum candidato convocado ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos, em alguma outra disciplina ou atividade afim, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do Curso, caso haja desistência de algum candidato convocado, ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos, em alguma outra disciplina ou atividade afim, com anuência do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: bio.cn.cead.pf.2020@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em arquivo único e no

formato PDF como anexo. Junto a isso, em mensagem, no corpo do e-mail, o link funcional da videoaula do candidato, disponível no Youtube, em canal próprio, com duração de 8 a 10 minutos (ver critérios no Anexo VI). A inscrição deve ser realizada a partir da 0h00min do dia 27/01/2020 até as 23h59min do dia 31/01/2020 de 2020 (horário de Brasília). Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2. Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF do candidato - nome da disciplina e curso pleiteado pelo candidato (como segue no exemplo: 222.222.222-22 – Libras – Ciências Biológicas.pdf).

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH, válida); **(b)** Comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** Comprovante de endereço atualizado (de um dos últimos três meses); **(d)** Plano de Disciplina (ver critérios no Anexo V), **(e)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos (e na ordem) que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV).

3.4 É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma disciplina que pertençam ao mesmo semestre letivo, mesmo que em cursos diferentes.

3.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; **(b)** Técnicos-administrativos do quadro efetivo da UFPI e **(b)** professores externos à UFPI, sendo a classificação baseada nessa sequência de prioridade, conforme item 4.3 e alíneas. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica no curso/área pleiteada (ou afim), com titulação mínima de mestrado e experiência na área da disciplina, ou equivalente, indicada no Anexo II, e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

A equivalência entre cursos e disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo dos candidatos (a pontuação máxima será 10,0 pontos, sendo as demais relativizadas em função da nota do candidato de maior pontuação em cada disciplina), do plano de disciplina (pontuação máxima 10,0 pontos) e da videoaula (pontuação máxima 10,0 pontos), sendo o resultado final a soma aritmética das três pontuações; a avaliação estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, e em seguida pela pontuação obtida.

4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

Ordem sequencial para a classificação

- a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função;
- b) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d) Demais professores (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”)

4.4 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na videoaula do candidato;
- c) Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente na área pleiteada;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- f) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- g) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.5 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina e/ou curso diferente do(a) pleiteado(a) no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.6 Após as principais etapas e resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço: bio.cn.cead.pf.2020@gmail.com

4.7 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o formulário próprio (Anexo VII) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo orientações semelhantes às indicadas para inscrição (tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo PDF do recurso deverão ser identificados na ordem: RECURSO - CPF do candidato - nome da disciplina e curso pleiteado pelo candidato, como segue no exemplo: RECURSO - 222.222.222-22 – Libras – Ciências Biológicas.pdf).

Nota 1: O recurso se aplica a casos em que a comissão de seleção tenha cometido um possível equívoco.

Nota 2: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.8 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do curso ou disciplina pleiteada.
- b) Ter pós-graduação - titulação mínima de mestrado (exigência dos Projetos Pedagógicos de ambos os Cursos - PPCs).
- c) Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, gravar videoaulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina.
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto / Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6. DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas / polos, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada em oferta regular, ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de reoferta (repercurso), quando for o caso. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade simultânea no Projeto / Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na ementa e bibliografia do PPC;
- b) Disponibilizar, ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina definitivo, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida, e conforme outras instruções que serão repassadas pela Coordenação do Curso para os candidatos aprovados;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração de não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); Desenvolver as atividades da disciplina conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- d) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento do Curso, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 CEPEX / UFPI;
- h) Participar, quando convocado, de capacitação de tutores, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;

- j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- n) Gravar videoaulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;
- o) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Nota: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), o Professor Formador deverá atender ao estabelecido pela CAPES como citado no item 6 e pelo PPC do Curso, bem como obrigatoriamente:

- a) Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a videoaula e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).
- b) Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído imediatamente após aviso prévio, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação, conforme item 4.3.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 30 de dezembro de 2019.

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor CEAD/UFPI
Coordenador UAB/UFPI

EDITAL N. 41 / 2019 CEAD/UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA DO EVENTO / DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	30 / 12 / 2019
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	27 a 31 / 01 / 2020
Resultado da homologação das inscrições	05 / 02 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	06 / 02 / 2020
Resultado da homologação das inscrições após interposição dos recursos	07 / 02 / 2020
Resultado da análise de currículo	07 / 02 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	08 / 02 / 2020
Resultado da análise de currículo após a interposição de recursos	10 / 02 / 2020
Resultado da análise dos planos de trabalho	10 / 02 / 2020
Interposição de recursos em relação às notas dos planos de trabalho de disciplina	11 / 02 / 2020
Resultado da análise dos planos de trabalho após a interposição de recursos	12 / 02 / 2020
Resultado da análise das videoaulas	12 / 02 / 2020
Interposição de recursos em relação às notas das videoaulas	13 / 02 / 2020
Resultado da análise das videoaulas após a Interposição dos recursos	14 / 02 / 2020
Resultado Final	14 / 02 / 2020

OBS.:

(1) As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.

(2) Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

EDITAL N. 41 / 2019 CEAD/UFPI
ANEXO II – VAGAS E CADASTRO DE RESERVA POR CURSO / DISCIPLINAS

VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA (disciplinas sendo ofertadas)

Licenciatura em Ciências Biológicas CEAD / UFPI/UAB 6					
SEMESTRE /PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	OFERTA	VAGA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020.1	Fisiologia Vegetal	60	Regular	01	02/03 a 03/07/2020
	Latim Aplicado à Biologia	60	Regular	01	
	Manejo de Fauna	60	Regular	01	
	Projetos de TI / Extensão*	60	Regular	01	
2020.2	Paleontologia	60	Regular	01	03/08 a 02/12/2020
	Genética Evolutiva	60	Regular	01	
	Língua Brasileira de Sinais	60	Repercurso	01	
TOTAL				07	

* Não é uma disciplina do curso, mas uma atividade importante para os projetos de extensão que o curso desenvolve.

VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA (Cadastro de reserva)

Licenciatura em Ciências da Natureza CEAD / UFPI/UAB 7					
SEMESTRE /PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	OFERTA	Cadastro Reserva	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020.1	Matemática Básica	60	Regular	01	02/03 a 03/07/2020
	Metodologia Científica	60	Regular	01	
	História da Educação	60	Regular	01	
	Filosofia da Educação	60	Regular	01	
2020.2	Introdução à Física	60	Regular	01	03/08 a 02/12/2020
	Química Geral	60	Regular	01	
	Química Inorgânica I	60	Regular	01	
	Psicologia da Educação	60	Regular	01	
	Legislação e Organização da Educação Básica	60	Regular	01	
TOTAL				09	

EDITAL N. 41 / 2019 CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS.: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____
domiciliado(a) em _____
_____,
telefone residencial () _____, celular () _____,
RG _____, CPF _____ e
e-mail _____, venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme item 6,
subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada (nome): _____
Curso: () Ciências Biológicas () Ciências da Natureza
Período Letivo: () 2020.1 () 2020.2

Nesses termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 41 / 2019 CEAD/UFPI
ANEXO IV – ANÁLISE DE CURRÍCULO / BAREMA

(Pontuação máxima bruta 232,0 pontos – será convertida para 0,0 a 10,0 pontos e ambas serão publicadas)

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho – máxima quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		0,5	2	
10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28	
12	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
14	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12	
15	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)		1	4	

OBS.: A equivalência entre Disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD / UFPI.

EDITAL N. 41 / 2019 CEAD/UFPI
ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PLANO DE DISCIPLINA / RELAÇÃO DE EMENTAS
(Pontuação máxima 10,0 pontos)

Ordem	Descrição	Pontuação prevista	Pontos obtidos
01	Sistematização do conteúdo programático conforme a ementa da disciplina	2	
02	Elaboração dos objetivos (claros, precisos e exequíveis)	2	
03	Adequação das aulas à metodologia da Educação a Distância	2	
04	Questões para os fóruns virtuais que favoreçam o debate <i>online</i>	1	
05	Indicação de videoaulas (roteiro, conteúdo, animações, interatividade)	1	
06	Forma de avaliação criativa e inovadora	1	
07	Seleção de textos (bibliografia atualização e qualidade das digitalizações)	1	

OBS.: Plano de Disciplina contendo: Cabeçalho com nome da disciplina, carga horária, semestre letivo e nome do docente; Ementa oficial da disciplina; Objetivos; Conteúdo programático que atenda à ementa; Metodologia e proposição resumida de atividades e fóruns; Critérios de avaliação; Bibliografia básica e complementar.

EMENTAS

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – UAB 6

FISIOLOGIA VEGETAL

Germinação e dormência; Fito-hormônios; Crescimento e desenvolvimento; Relações hídricas; Nutrição mineral; Fotossíntese; Respiração; Absorção e transporte de soluto na planta; Frutificação.

LATIM APLICADO À BIOLOGIA

Aplicação da língua latina na Biologia; Noções de gramática e estrutura da língua latina; Elementos fonéticos: pronúncia de termos latinos em Biologia; Criação/nomeação de táxons na Biologia.

MANEJO DE FAUNA

Diversidade, taxonomia e ecologia de animais silvestres; Estratégias de manejo para conservação, controle, restabelecimento e reforço de populações da fauna silvestre; Manejo *in situ* e *ex situ* da fauna silvestre; Legislação específica sobre manejo da fauna silvestre; Estudos de caso.

PROJETOS DE TI / EXTENSÃO

Montagem de cursos *online* em plataforma apropriada; manutenção do sistema; sistema de certificação digital de eventos.

PALEONTOLOGIA

Paleontologia – conceitos básicos, o princípio do Atualismo; Fossilização e seus processos; Bioestratigrafia; A história da vida ao longo do tempo geológico; Invertebrados fósseis; Vertebrados fósseis; Plantas fósseis; Os primatas e a evolução humana.

GENÉTICA EVOLUTIVA

Introdução à Genética de Populações; Equilíbrio de Hardy-Weinberg; Desequilíbrio de ligação; Sistemas reprodutivos - Equilíbrio de Wright-Fisher; Mutação; Deriva genética; Teoria da Coalescência; Teoria geral da endogamia; Tamanho efetivo populacional; Medidas de parentesco; Fluxo gênico; Mecanismos de seleção.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: Conceituação; História da educação dos surdos; Abordagens educacionais, legislação, identidades e cultura da comunidade surda; Aspectos linguísticos da Libras e o uso da língua; Pedagogia surda; Vocabulário básico e expressão corporal.

MATEMÁTICA BÁSICA

Porcentagem; Proporcionalidade e regra de três simples; Geometria espacial: cálculo de áreas, distâncias e volumes; Geometria analítica: vetores, álgebra vetorial; Álgebra linear: geometria, matrizes e determinantes, autovalores e autovetores; Análise combinatória; Binômio; Probabilidade.

METODOLOGIA CIENTÍFICA

Metodologia do estudo e do trabalho acadêmico; Elaboração do trabalho científico; Problemas e formas de conhecimento; Origem e evolução da ciência do método científico; Redação científica: resenhas, resumos, artigos; Citação e referências bibliográficas.

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

História da educação: fundamentos teórico-metodológicos e importância na formação do educador; Principais teorias e práticas educacionais desenvolvidas na história da humanidade; Visão histórica dos elementos mais significativos da educação brasileira e piauiense, considerando o contexto social, político, econômico e cultural de cada período.

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

Filosofia e filosofia da Educação: concepções e especificidades da Filosofia; concepções de Educação; tarefas da Filosofia da Educação; relação entre educação, pedagogia e ensino; Estudos filosóficos do conhecimento – as questões da verdade e da ideologia no campo da Educação; As teorias e práticas educativas e suas dimensões ético-política e estética; A dimensão teleológica da *práxis* educativa; O racismo, o preconceito e a discriminação racial e suas manifestações no currículo da escola; Diferenças de gênero e diversidade na sala de aula.

INTRODUÇÃO À FÍSICA

Linguagem e modo de pensar da física: lei física e sua expressão matemática; Relações e medidas; Sistemas de Unidades; Análise dimensional; Teoria de erros; Forças: leis de Newton, força de atrito, Cinemática; Interações Fundamentais da Natureza.

QUÍMICA GERAL

Estrutura atômica; Tabela e propriedade periódica dos elementos; Fundamentos de ligação química; Soluções; Reações: conceito, tipos, notação, ácido-base, óxido-redução; Estequiometria; Equilíbrio químico.

QUÍMICA INORGÂNICA I

Propriedades Gerais dos Elementos; Forças Intermoleculares; Ligação Iônica; Ligação Metálica: teoria dos elétrons livres e das bandas; Ligação Covalente: teoria de valência e teoria do orbital molecular; Práticas de laboratório.

PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

A ciência psicológica; A constituição da subjetividade; Desenvolvimento, aprendizagem e principais teorias; Transformação e dificuldades de aprendizagem.

LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A dimensão política e pedagógica da organização escolar brasileira; Educação Básica na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (No. 9394/96) e novas diretrizes curriculares nacionais gerais da educação básica (2013); Base Nacional Comum Curricular; As diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais.

EDITAL N. 41 / 2019 CEAD/UFPI
ANEXO VI – ANÁLISE DA VIDEOAULA / TEMAS POR DISCIPLINA
(Pontuação máxima 10,0 pontos)

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento sobre o conteúdo da disciplina escolhida, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais	2,0	
02	Comunicação visual: a videoaula consegue explicar o conteúdo proposto de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? O candidato se apresentou, anunciou a disciplina e apresentou o tema da aula?	2,0	
03	Inovação: a videoaula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina?	2,0	
04	Pesquisa: a videoaula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula? Autores clássicos foram citados?	2,0	
05	Exploração: a videoaula apresenta aprofundamento do tema na esfera da disciplina escolhida? Aponta implicações práticas da disciplina no contexto das organizações públicas?	2,0	

OBS.: Aula filmada, simples, com som audível, sem corte, no quadro, com ou sem projetor de slides, de 8 a 10 minutos; o tema específico conforme discriminado abaixo:

CURSO	DISCIPLINA	TEMA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FISIOLOGIA VEGETAL	Fotossíntese
	LATIM APLICADO À BIOLOGIA	Elementos fonéticos: pronúncia de termos latinos em Biologia
	MANEJO DE FAUNA	Estratégias de manejo para conservação, controle, reestabelecimento e reforço de populações da fauna silvestre
	PROJETOS DE TI / EXTENSÃO	Sistema de certificação digital de eventos
	PALEONTOLOGIA	Fossilização e seus processos
	GENÉTICA EVOLUTIVA	Equilíbrio de Hardy-Weinberg
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Vocabulário básico e expressão corporal
CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA BÁSICA	Geometria espacial: cálculo de áreas, distâncias e volumes
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	Redação científica: resenhas, resumos, artigos
	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	Principais teorias e práticas educacionais desenvolvidas na história da humanidade
	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	Estudos filosóficos do conhecimento – as questões da verdade e da ideologia no campo da Educação
	INTRODUÇÃO À FÍSICA	Forças: leis de Newton, força de atrito, Cinemática
	QUÍMICA GERAL	Tabela e propriedade periódica dos elementos
	QUÍMICA INORGÂNICA I	Ligação Covalente: teoria de valência e teoria do orbital molecular
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	Desenvolvimento, aprendizagem e principais teorias
	LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Base Nacional Comum Curricular

EDITAL N. 41 / 2019 CEAD/UFPI
ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
CPF: _____

FASE DO RECURSO:

- () Indeferimento da inscrição
- () Resultado da análise da videoaula
- () Resultado da análise do plano de disciplina
- () Resultado da análise de currículo

Disciplina pleiteada (nome): _____

Curso: () Ciências Biológicas () Ciências da Natureza

Período Letivo: () 2020.1 () 2020.2

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato